



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Cria a Escola do Legislativo do Município de Cruzeiro - ELECRUZ”

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Cruzeiro (SP), a Escola do Legislativo de Cruzeiro (ELECRUZ).

Art. 2º - A Escola do Legislativo de Cruzeiro terá seu próprio regimento interno regulamentando com objetivo, estruturação e funcionamento

Art. 3º - Fica autorizado a Câmara Municipal a criar a galeria de ex-presidente da escola do legislativo.

Art. 4º - A Escola do Legislativo de Cruzeiro terá suas dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 21 de maio de 2025.

Paulo Filipe da S. Almeida (UNIÃO)

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 21/05/2025 11:09

Checksum: **76D0ED2DD02EAB36260A6A290360A9BEB006FB20EADC8AE18530654B006ABEA8**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.